



Descritivo do Serviço de Cartão Natalidade

Para acionar sua assistência basta ligar para **0800 880 1900**

Este plano é destinado ao Segurado Sabemi e acionado através da informação do seu CPF junto à Central de Atendimento, O Serviço Cartão Natalidade tem como objetivo, a entrega de um cartão magnético para compras, em caso de nascimento de filhos do Segurado durante a vigência da cobertura individual, observando os limites contratados.

Para que o Segurado tenha direito aos serviços abaixo descritos, é necessário que o contato com a Central de Atendimento para acionamento dos mesmos seja realizado pelo Segurado descrevendo a sua necessidade.

Âmbito Territorial: Os Serviços serão prestados em todo território Brasileiro.

Domicílio: É o endereço residencial permanente do Segurado, em território brasileiro.

Segurado: É a pessoa física que contrata uma apólice de seguro junto a Sabemi Seguradora.

Descrição do Serviço

Na ocasião do nascimento de filho do segurado, a Sabemi garante o fornecimento e envio de um cartão magnético para compras de itens de higiene e cuidados básicos destinados à progenitora e ao bebê, mediante solicitação do segurado, disponibilizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da solicitação.

A solicitação deverá ocorrer entre o 8º (oitavo) mês de gestação e o 3º (terceiro) mês após o nascimento do bebê. Caso o acionamento seja realizado fora do prazo descrito nesta cláusula, o Segurado não fará jus aos serviços da Assistência Cartão Natalidade.

O Segurado deverá encaminhar cópia da Certidão de Nascimento do filho(a), para comprovação do evento.

Além dos filhos naturais, a Assistência Cesta Natalidade se estende para filho(s) adotivo(s), se o mesmo tiver menos de 1 (um) ano de idade.



O prazo para a solicitação do benefício em caso de filho(s) adotivo(s) deverá ocorrer antes da criança completar 1 (um) ano de idade. Caso o acionamento seja realizado fora do prazo descrito nesta cláusula, o Segurado não fará jus aos serviços desta assistência.

Para a solicitação de benefício em caso de filho(s) adotivo(s), o Segurado terá direito mediante a confirmação da data de adoção ou da guarda para fins de adoção. E, deverá apresentar o Termo de Guarda ou a nova certidão de nascimento do bebê.

Em caso de nascimento múltiplo, será entregue um cartão por bebê.

Limite do serviço: 1 (um) cartão com o saldo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por ano de vigência do seguro.

Solicitação do Serviço

Para utilização da **Assistência Cartão Natalidade**, o Segurado deverá acionar o serviço através do **0800 880 1900**, informado o nome do Segurado, CPF e demais informações solicitadas pela Central de Atendimento.

Após a realização do atendimento pela Central, será enviado ao Segurado, um cartão magnético, com saldo no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

A disponibilidade de entrega do cartão será de segunda a sexta-feira das 08h00 às 18h00.

Após a solicitação do Segurado, o prazo para recebimento do cartão será informado pela Central de Atendimento.

Exclusões

Estão excluídos do escopo dos serviços listados neste regulamento:

- **Execução de qualquer serviço que não esteja relacionado ao escopo das assistências previstas neste regulamento;**
- **Execução de qualquer serviço previsto neste regulamento para gestantes que não sejam o Segurado ou seu cônjuge;**
- **Entrega do cartão em qualquer outra localidade que não esteja seja o endereço de domicílio do segurado;**
- **Despesas de qualquer natureza que extrapolem àquelas definidas neste regulamento;**
- **Serviços que não sejam solicitados direta e comprovadamente pelo Segurado, cumprindo os requisitos mínimos exigidos por este regulamento;**
- **Procedimentos que caracterizem má-fé ou fraude do segurado na utilização dos serviços da assistência, ou por qualquer meio, bem como se este procurar obter benefícios ilícitos dos serviços; e**
- **Atos ilícitos decorrentes da ação ou omissão, seja por dolo ou culpa, praticados pelo Segurado.**